

TRANSEDNEI TRANSPORTES LTDA 'em Recuperação Judicial'
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
1ª CONVOCAÇÃO: 02/06/2026

1. Data, Horário e Local: Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 10 (dez) horas, de forma virtual, pela plataforma digital Zoom, em atenção à convocação do ilustrado juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS na recuperação judicial da Transednei Transportes Ltda processada pelo proc 5244530-84.2025.8.21.0001.

2. Presenças: Neste ato, os credores e procuradores devidamente habilitados no prazo legalmente estatuído acessaram o ambiente virtual pela plataforma Zoom e registraram presença, mediante login com usuário e senha, pelo aplicativo Sentinela Adm Judicial, tendo sido emitido relatório que servirá como lista de presença (**documento anexo**). A Recuperanda se fez presente por seu procurador legal Dr. Augusto Luvison, inscrito na OAB/RS 64.106.

3. Convocação: O edital de convocação previsto no artigo 36 da Lei 11.101/2005 foi fixado na sede da Recuperanda, disponibilizado na Plataforma Nacional de Editais em 13/04/2026 e no *site* da Administradora Judicial: https://administradorajudicial.adv.br/wp-content/uploads/2025/11/Edital.Art_36.pdf

4. Verificação de quórum: Constatou-se a presença de 42,04% dos créditos da classe II e 100% dos créditos da classe III, não restando implementado o *quórum* do artigo 37, § 2º, da Lei 11.101/2005 no que diz respeito às classes II. A seguir painel demonstrando o não preenchimento do *quórum*:

Quadro para Verificação do Quorum de Instalação						
	TOTAL		PRESENTES		CABEÇA	
	Valor	Quantidade	Valor	%	Quantidade	%
II - GARANTIA REAL FALTA QUORUM	R\$240.238,34	2	R\$100.995,51	42.04%	1	50.00%
III - QUIROGRAFÁRIO OK	R\$1.848.238,45	2	R\$1.848.238,45	100.00%	2	100.00%
TOTAIS	R\$2.088.476,79	4	R\$1.949.233,96	93.33%	3	75.00%

FALTA QUORUM



5. Não instalação e comunicados:

A Presidente informou que o presente conclave está sendo gravado e transmitido ao vivo pelo canal da Sentinela Adm no YouTube por meio do link <https://youtube.com/live/Of3MyUKzEfA?feature=share> e solicitou que todos procedessem na abertura da câmera para identificação dos presentes. Na sequência, foi compartilhada a lista de credores e verificação de *quórum*, cujo não preenchimento na classe II (garantia) conduz a não instalação da Assembleia Geral de Credores em primeira convocação, na forma do artigo 37, § 2º, da Lei 11.101/2005. Ainda, os presentes foram alertados que **(a)** no dia **10/06/2026**, no mesmo horário, será realizada a 2ª convocação da solenidade, a ser instalada independentemente do número de credores presentes; **(b)** eventuais pedidos de consignação não serão transcritos em ata e deverão ser encaminhados ao e-mail claudete@administradorajudicial.adv.br.

6. Encerramento: Encerrada a presente ata, em 02 páginas, às 10 (dez) e 07 (sete) minutos, que foi assinada digitalmente pela Presidente da Mesa, pelo procurador das Recuperandas, por 02 (dois) representantes da classe III.

Novo Hamburgo, 03 de junho de 2026.



Srª. Presidente da Mesa
Sophia Schmitt



Recuperanda
Dr. Augusto Luvison



Banco Bradesco S/A (Classes II e III)
Dr. Augusto Gaspar da Costa



Banco do Brasil (Classe III)
Regimara Cristina Bertachini Silva

